



CONTRATO DE REPASSE Nº 001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Sr.ª. **MARISE BERNARDA VILELA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 0114760036, expedida pelo ME/RJ e CPF nº 007.809.817-31 nomeada pelo Decreto Nº3.290 de 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante/ES CEP 29375-000, e o **HOSPITAL PADRE MAXIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLETO VENTURIM**, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, neste ato CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste CONTRATO é repasse pelo MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Saúde destinados especificamente ao Hospital Padre Máximo e cuja aplicação deverá ocorrer conforme plano de trabalho e de aplicação que segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO

Compete ao Hospital a devida aplicação dos valores transferidos a que foram destinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 1.927.966,44** (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), discriminados conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR RÚBRICA - SUS		
PRÉ-FIXADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) (fonte Federal)	R\$ 29.053,12	R\$ 348.637,44
INTEGRASUS (fonte Federal)	R\$ 2.339,92	R\$ 28.079,04
Incentivo a Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede de Urgência – RAU) (fonte Federal)	R\$ 129.270,83	R\$ 1.551.249,96
Valor Total do Contrato	R\$ 160.663,87	R\$ 1.927.966,44

3.1.1 – Os recursos acima referenciados serão repassados obedecendo os Anexo I integrante deste **Contrato**.

3.2 – Os recursos financeiros de fonte Federal encontram-se determinados em Portaria específica, tendo como Interveniente o Hospital Padre Máximo.

§ Único: Constitui parte do presente instrumento contratual 12 (doze) parcelas (ano) correspondentes ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente **Contrato de Repasse** vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2020**, conforme prazo previsto nos **Planos de Trabalho** para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - O Hospital fica obrigado a apresentar a prestação de contas dos recursos que lhe forem repassados pelo MUNICIPIO quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

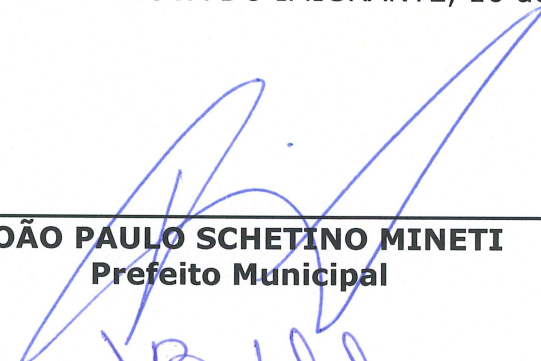


CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES

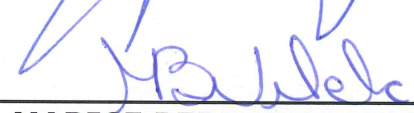
6.1 - As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante, para dirimirem dúvidas inerentes a este Contrato.

Assim ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual e teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

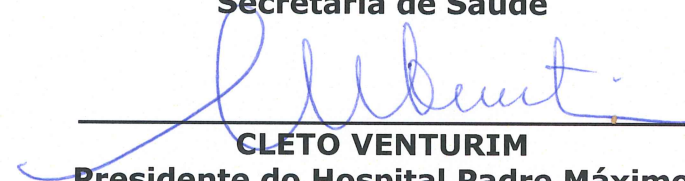
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de Janeiro de 2020.



JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal



MARISE BERNARDA VILELA
Secretaria de Saúde



CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____



ANEXO I - DOS INCENTIVOS FEDERAIS

INTEGRASUS - Portaria MS nº 1.932, de 10/08/2007
REDE DE ATENÇÃO URGÊNCIA - **RAU** Convênio nº 9015/2016
INCENTIVO ADESÃO - **IAC**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Hospital Padre Máximo:

Presidente
Cleto Venturim

Diretora Administrativa
Esla Lessa Borba

Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde
Marise Bernarda Vilela

Equipe de Elaboração do Documento Descritivo

André Marques Ferreira
Servidor Público

Cristiano Humberto Lameira Cassandro
Servidor Público

Elizeth Carlos Vieira Toledo
Servidor Público



INCENTIVO FEDERAL

Incentivo	Valor Mensal
INTEGRASUS - Portaria MS nº 1.932, de 10/08/2007	R\$2.339,92
REDE DE ATENÇÃO URGÊNCIA - RAU Convênio nº 9015/2016	R\$129.270,83
INCENTIVO ADESÃO IAC	R\$29.053,12
TOTAL GERAL	R\$ 160.663,87

DO REPASSE:

A Secretaria Municipal de Saúde repassará o valor correspondente ao incentivo a instituição, após a transferência do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Caso haja corte do recurso, por parte do FNS, o município não terá responsabilidade quanto a permanência do incentivo.

O reajuste do valor do incentivo, é de autoria do Ministério da Saúde, ficando o município apenas responsável pelo repasse a instituição.